

CERTIFICADO DE ANUÊNCIA PRÉVIA EMITIDO PELA AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO – CONDEPE/FIDEM, A FAVOR DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO PGGROE N.º 025/2022**, PROTOCOLADO NESTA AUTARQUIA ESTADUAL, COM SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA A DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL DENOMINADO **GLEBA 26 (VINTE E SEIS) CORRESPONDENTE À ÁREA REMANESCENTE DE UMA ÁREA DE TERRA DESMEMBRADA DA PROPRIEDADE MARANGUAPE**, SITUADA À RUA ANTÔNIO GUEDES DE AMORIM, BAIRRO DE MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA -PE, COM ÁREA DE 135.064,00 M² (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), **PERTENCENTE A BOECKMANN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO C.N.P.J. Nº 04.226.525/0001-09**, CONFORME CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EMITIDA PARA A MATRÍCULA Nº 62976 PELO 1º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DO PAULISTA/PE, EM 12 DE JULHO DE 2022.

Certificamos, para os devidos fins, que o **Projeto de Desmembramento** para o imóvel denominado **GLEBA 26 (Vinte e seis)**, localizado na rua Antônio Guedes de Amorim, bairro de Maranguape I, Zona Urbana do município do Paulista/PE, com área de 135.064,00 m² (cento e trinta e cinco mil e sessenta e quatro metros quadrados), pertencente a **Boeckmann Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 04.226.525/0001-09, conforme Certidão de Inteiro Teor emitida para a matrícula nº 62976, em 12 de julho de 2022 pelo 1º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL -PAULISTA/PE, obteve **ANUÊNCIA PRÉVIA** desta **Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM**, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79 e da Lei Estadual n.º 9.990/87, apresentando os seguintes dados:

	Denominação	Área (m ²)
PROPRIEDADE CONFORME O REGISTRO DO IMÓVEL		
Propriedade no RGI - GLEBA 26	Gleba Original	135.064,00
PARCELAS DESMEMBRADAS		
Parcelas Totais desmembradas		135.064,00
Parcela desmembrada 01:	Gleba 26-A REMANESCENTE	125.199,30
Parcela desmembrada 02:	Gleba 26-B RESULTANTE	9.864,70

De acordo com a Carta de Anuência/Certidão nº 1458 da Diretoria de Controle Urbano vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente, processo nº 2021.018645-8, emitido em 26 de novembro de 2021 pela Prefeitura Municipal do Paulista, a propriedade objeto do presente Certificado de anuência encontra-se inserida na **ZMD -Zona de Média Densidade - SETOR 02** e parcialmente inserida na **ZECUA -Zona Especial de Conservação Urbana e Ambiental** de acordo com a Lei Municipal 4.821/2018 - Plano Diretor Participativo do Paulista/PE

Para efeito da elaboração de projetos para as parcelas desmembrada e remanescente do desmembramento acima descrito, deverão ser consideradas as restrições e recomendações contidas nas legislações urbanísticas e ambientais vigentes (Municipal, Estadual e Federal), incluídas as exigências

contidas na citada Carta de Anuência/Certidão nº 1458 e na Lei Estadual nº 9.990/87, no que essa for aplicável.

As **interferências de natureza ambiental**, que porventura incidam na área objeto do presente Certificado de Anuência Prévia, ficam sujeitas à análise e parecer do órgão competente (CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente e/ou do órgão ambiental municipal).

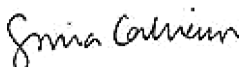
Esta certificação de Anuência Prévia só é válida quando apresentados conjuntamente os seguintes documentos: o presente **Certificado de Anuência Prévia a Desmembramento**; as **Peças Gráficas** com as representações gráficas da propriedade e do desmembramento; e, o **Memorial Descritivo** da propriedade e do desmembramento, todos assinados digitalmente pela Agência Condepe/Fidem.

A análise do processo em questão e o presente certificado de Anuência Prévia foram fundamentados nos documentos apresentados no processo administrativo PGGROE nº 025/2022 e seus respectivos anexos, conforme orientação da instrução Normativa nº 01/2020 desta autarquia, entre os quais as **representações gráficas**, e o **memorial descritivo** com respectivas anotações ou registros de responsabilidade técnica.

Assim, ressaltamos que não é de competência desta Agência arbitrar sobre o direito à propriedade nem realizar análise quanto à veracidade *in loco* da propriedade graficamente representada e apresentada a esta autarquia.

Por fim, o projeto objeto do Processo Administrativo PGGROE n.º 025/2022 anuído tem o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir desta data, para ser submetido à Prefeitura Municipal e aos demais órgãos de competência para sua aprovação.

Recife, 05 de outubro de 2022



SÔNIA COUTINHO CALHEIROS

Diretora

Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial – DPOT
Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM

Certificado de Anuência Prévia 023/2022 válido até 08/04/2023.